

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

1.1. Ficha Técnica da Unidade de Conservação

O Quadro 1-1 seguir apresenta, sucintamente, os dados da Estação Ecológica de Tamoios, com o objetivo de facilitar o acesso rápido a algumas informações sobre a unidade de conservação, as quais serão mais bem detalhadas nos próximos capítulos. Já o Quadro 1-2 discrimina as ilhas que compõem a estação ecológica e apresenta os resultados do mapeamento realizado.

Quadro 1-1: Informações gerais da Estação Ecológica de Tamoios

Nome da unidade de conservação: Estação Ecológica de Tamoios.			
UGR (Unidade Gestora Responsável): P N Itatiaia - Rio de Janeiro			
Endereço da sede:	Rodovia BR -101 km 536 Mambucaba, Parati, RJ.		
Endereço para correspondência:	Av. Almirante Júlio César de Noronha, 345 - São Bento, Angra dos Reis, RJ - 23900-000		
Telefone:	(24) 3362-9885		
Fax:	(24) 3365-4695 (Escritório Regional de Angra dos Reis)		
E-mail:	esec-tamoios@alannet.com.br		
Rádio-frequência:	-		
Superfície:	Terrestre	Marítima	Total
	292,6226ha 3,36%	8.407,1234ha 96,64%	8.699,7460ha 100%
Perímetro:	Terrestre	Marítimo	
	33.303,85m	175.297,84m	
Municípios que abrange e percentual abrangido pela UC:	Angra dos Reis	Parati	
	Terrestre 65,44%	Marítimo 61,76%	Terrestre 34,56% Marítimo 38,24%
Estado que a abrange:	Rio de Janeiro.		
Coordenadas geográficas:	22° 58' 54" a 23° 12' 23" latitude sul 44° 17' 44" a 44° 41' 19" longitude oeste		
Data de criação e número do decreto:	A estação ecológica foi criada pelo Decreto n° 98.864, de 23 de janeiro de 1990.		
Marcos importantes (limites):	-Limite norte : Municípios de Angra dos Reis e Parati -Limite sul : Município de Parati APA de Cairuçu oceano Atlântico -Limite oeste: município de Parati -Limite leste : município de Angra dos Reis		

APA de Tamoios	
Bioma e ecossistemas:	Bioma terrestre: floresta tropical (mata Atlântica) (*) Ecossistema marinho: estuários (*)
Atividades desenvolvidas:	
Educação Ambiental:	Sim (projetos em parceria)
Uso Público	Não
Fiscalização	Eventual
Pesquisa	Sim
Atividades conflitantes:	Ocupação antrópica, pesca comercial, artesanal e esportiva, maricultura, turismo, turismo subaquático.

(*) ODUM, Eugene P. *Ecologia*. Rio de Janeiro: Guanabara, p.53, 1988.

Quadro 1-2: Identificação das ilhas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios e suas respectivas áreas

Identificação	Área (ha)	
	Terrestre	Entorno marinho
1 Ilha Imboassica	13,2156	924,8512 (*)
2 Ilha Queimada Grande	4,5893	
3 Ilha Queimada Pequena	1,1975	
4 Ilha Zatin	(N)0,5015(S)0,4062 (W) 0,2591	393,6632
5 Ilha das Cobras	10,0501	931,9430 (*)
6 Ilha dos Búzios	18,5536	
7 Ilha dos Búzios Pequena	4,3725	
8 Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena	(E) 0,1492 (W) 1,3299	
9 Laje Pedra Pelada	0,2528	
10 Ilha Araçatiba de Dentro	0,3996	669,1521 (*)
11 Ilha Araçatiba de Fora	0,3521	
12 Ilha de Sabacu	1,0885	
13 Ilha do Pingo d'Água	2,7764	505,4692 (*)
14 Ilha Tucum de Dentro	1,2628	
15 Ilha do Tucum	1,3973	273,1513
16 Ilha do Algodão	11,1078	1.634,9886 (*)

Identificação	Área (ha)	
	Terrestre	Entorno marinho
17 Ilha do Sandri	114,1547	
18 Ilha Samambaia	4,0903	
19 Ilha Araraquara	53,8947	1.159,7863 (*)
20 Ilha Araraquarina	6,5789	
21 Ilha Jurubaíba	1,2011	
22 Rochedo de São Pedro	(N) 0,6704 (S) 3,6415	
23 Ilha Comprida (Tarituba)	20,8371	926,3440 (*)
24 Ilhota Grande	4,9795	
25 Ilhota Pequena	4,0912	
26 Laje do Cesto	0,5032	
27 Ilha das Palmas	2,6918	365,8794
28 Ilha dos Ganchos	0,7892	345,4297
29 Ilha do Catimbaú	1,2371	276,4655
Total	92,6226	8.407,1234

(*) Área do entorno próximo.

Fonte: Mapa digitalizado na escala 1:25.000.

1.2. Acessos à Unidade

A Estação Ecológica de Tamoios está localizada na baía de Ilha Grande, situada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati. Partindo-se do Rio de Janeiro, pode-se pegar a BR-101 ou a RJ-155, que liga o Município de Barra Mansa ao de Angra dos Reis, passando pelo Município de Rio Claro, mais especificamente pelo distrito de Lídice (conhecida também como a rodovia Angra/Lídice). A partir daí, o acesso às ilhas que compõem a estação ecológica é efetuado pelos principais embarcadouros situados entre Angra dos Reis e Parati, ao longo da BR-101.

A sede da estação ecológica localiza-se no Município de Parati, com acesso exclusivo pela BR-101.

O Quadro 1-3 indica as distâncias de alguns pontos de interesse, tendo como referência o local da sede.

Quadro 1-3: Quilometragens, localidades e distâncias relativas à sede da Estação Ecológica de Tamoios

Antiga (*)	Nova (**)	Localidade	Distância (km)	Discriminação
km 91	km 470	Monsuaba	66	TEBIG
km 93	km 472	Jacuecanga	64	Estaleiros Verolme
km 103	km 482	Angra dos Reis	54	

Encarte 1 – Informações Gerais da UC

km 124	km 503	Bracuí	33	Acesso à aldeia Guarani
km 129	km 508	Fazenda Grataú	28	Criação de gado leiteiro
km 130	km 509	Frade	27	
km 140	km 519	Itaorna	17	Central termonuclear
km 146	km 525	Praia Brava	11	
km 154	km 533	Perequê	3	
km 157	km 536	Mambucaba	0	Sede da Estação Ecológica de Tamoios
km 163	km 542	Tarituba	6	Praia concorrida – início da Fazenda White Martins
km 204	km 583	Parati	47	
km 221	km 600	Patrimônio	64	Queda de barreira na BR-101, com desvio pela vila.
km 228	km 607	Divisa SP	71	
km 258	km 30	Grupo Indígena	101	Venda de artesanato à margem da BR-101

(*) BR-101, considerando a marcação antiga, a partir da divisa do Município do Rio de Janeiro em Santa Cruz.

(**) BR-101, considerando a marcação atualizada que indica a porção da rodovia federal inserida no espaço estadual.

Compõe a malha viária do Município de Angra dos Reis, a estrada de ferro historicamente conhecida como Estrada D. Pedro II (construída em 1864), que liga o município à Barra Mansa e ao Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é servir como via de escoamento da produção industrial. Cabe lembrar, também, o Porto de Angra, como via de acesso ao município. Em termos de aeródromos, Angra dos Reis, segundo dados da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO, conta com duas pistas para pouso, sendo uma pavimentada e a outra não, com um comprimento em leito natural de aproximadamente 1.200m.

1.3. Histórico e Antecedentes Legais

A categoria “Estação Ecológica” das unidades de conservação foi criada através da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, definindo-a em seu artigo 1º como:

“áreas representativas de ecossistemas brasileiros, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia, a proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista”.

O Decreto nº 84.973, de 29 de julho de 1980, que dispõe sobre a co-localização de estações ecológicas e usinas nucleares determinou expressamente que estas deveriam ser localizadas em áreas delimitadas como estações.

Objetivando atender a esse dispositivo, foi criada a Estação Ecológica de Tamoios, pelo Decreto nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 (vinte e nove) ilhotas, ilhas,¹lajes e rochedos, situados na baía da Ribeira, em Angra dos Reis, e na baía da Ilha Grande, em Parati.

¹ O artigo 43 da Lei 9.985/2000 define que as ilhas costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, definindo em seu art. 2º, inciso I, unidade de conservação como sendo: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, as quais se aplicam garantias adequadas de proteção.

A classificação das unidades de conservação funda-se na extensão da proteção, e, nesse caso, existe a seguinte conceituação:

- a) unidades de conservação de proteção integral, como as estações ecológicas;
- b) unidades de conservação de uso sustentável.

A mesma lei declarou como unidades de conservação as seguintes categorias: (a) Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre; (b) Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Expressa, em seu artigo 9º, os objetivos das estações ecológicas: a de preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. O mesmo artigo dispõe ainda:

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;

II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;

III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

Sendo área de proteção integral deve ser de domínio público e, portanto, sujeita à desapropriação, segundo as determinações da Lei Geral das Desapropriações – Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com indenização justa, prévia e em dinheiro, com as exceções previstas constitucionalmente, de acordo com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988.

Os municípios, entes políticos consagrados na Constituição Federal de 1988, têm Lei Orgânica e Plano Diretor, além da competência exclusiva para legislar sobre o interesse local e o ordenamento do uso do solo urbano, de acordo com art. 30 nos incisos I e VIII da Constituição Federal de 1988. Cabe ressaltar que a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamenta em seu artigo 49 que a área de uma unidade de conservação é considerada zona rural, e sua zona de amortecimento, uma vez definida, não poderá ser transformada em zona urbana.

1.4. Origem do Nome

O nome “Tamoios” originou-se, provavelmente, pela presença do grupo indígena, os Tamoios ou Tupinambá (Tupi), que disputavam esse litoral, no século XVI com os Guaianá (não-Tupi). Assim sendo, encontraremos áreas litorâneas de Angra dos Reis até Cabo Frio, e alguns pontos do vale do Paraíba do Sul ocupados por aldeias dos Tamoios. Já o litoral de Parati, a serra do Mar e a Ilha Grande eram ocupados pelos Guaianá.

Quando estava à frente da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, Paulo Nogueira Neto, em documento informal, assim se referiu à criação da Estação Ecológica de Tamoios:

A Estação Ecológica de Tamoios foi estabelecida numa região habitada pelos antigos índios tupinambás, dos quais os tamoios constituíram um segmento importante. Chegaram a formar a Confederação dos Tamoios, que se aliou aos franceses contra os portugueses. Eram índios da grande família Tupi-guarani. Dos índios litorâneos da época do descobrimento, os tupinambás são os melhor conhecidos, pois o artilheiro alemão Hans Staden, capturado e mantido por eles, na região de Ubatuba, escreveu um livro sobre o seu cativo. Aproveitei-me desse fato, pois quando tive que dar nomes a algumas ilhotas-rochedos, no arquipélago de Alcatrazes, usei os nomes de alguns caciques citados por Hans Staden. Alcatrazes está mais ao sul da Estação Ecológica Tamoios. Era território disputado por Tupinambás e Tupiniquins.

1.5. Situação Fundiária

1.5.1. Situação da Dominialidade

a. Cartórios de Registro de Imóveis

Esses trechos são retirados de documentos de cartório.

a.i. 1.º OFÍCIO – Angra dos Reis². Resultados da pesquisa (Certidões emitidas)

- Ilha Imboassica Matrícula nº 14870 / Ficha nº 01 / Prenotação nº 26300 – Ilha Imboassica, s/nº, localizada na Bala da Ilha Grande, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro. Na carta náutica ela está entre o Norte da Ilha Grande em frente, ou em linha reta, entre a Praia ,da Longa e a Enseada de Araçatiba, ao Sul da Ilha da Gipóia, e bem próximo à Oeste da Ilha Queimada Grande e Ilha Queimada Pequena, 1º Distrito deste Município, com área de 133.631,00m² , e seu perímetro de 1.475,34m, de uma linha sinuosa acompanhando as margens do oceano em seu contorno. Tirado por um G.P.S., a Ilha têm um rumo com latitude de 23°05'07"S, e longitude de 44°19'52"W. PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL - Angra dos Reis, 31 de maio de 2000.

AV.01.14870: CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E OCUPAÇÃO DE TERRENO DE MARINHA: Nos termos do Ofício nº. 341/DPU/GAB/RJ do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio - Delegacia do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, datado de 28.04.2000, assinado pelo Gerente Regional do Patrimônio da União, Sr. Elso do Couto e Silva, acompanhado de Certidão de inscrição de ocupação nº. 351/99, processo nº. 10768.026.773/99-48, datada de 14.04.2000, foi solicitada a abertura da presente matrícula, em que a União Federal é legítima proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, o qual está regularizado e inscrito como ocupante desde 1994 sob o RIP nº. 5801.0103011-82, com preferência a aquisição do "domínio útil", na forma do artigo 6.º. da Lei 9.636/98, em nome de CONSTRUTORA FERRAZ SUASSUNA S/A, inscrita no CGC sob nº. 30.475.31310001-67, com sede na Av. das Américas, nº 4430, sala 204 - parte, Barra da Tijuca.

Angra dos Reis, 31 de maio de 2000.

² Pesquisa realizada em Abril de 2001.

- Ilha dos Búzios³ __ LIVRO Nº. 2-BI / Fls. 073 / Nº 073 – Ilha dos Búzios - Uma data de terras na Ilha dos Búzios, segundo distrito deste Município, confrontando com quem de direito e adquirido pelo Inventariado Pedro Francisco da Silva.

PROPRIETARIOS: ALAIN JEAN COSTILHES, Francês, desquitado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade para Estrangeiros nº 3.179.058, do DOPS/SP, CIC nº. 002.062.108/68, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 870, apto.16 - São Paulo - SP e MONIQUE COSTILHES KAPLAN, brasileira, casada pelo regime da separação de bens com ALEXANDER SACHA KAPLAN, do lar, portadora da Carteira de identidade nº 741.442, expedida pelo IFP, CIC nº 028.505.597/68, residente e domiciliada na Rua Henry Martin, nº 85, Paris - França.

Registro Anterior: Matrícula nº 0476, do Registro Civil – 1.º Distrito deste Município - Angra dos Reis, 09 de dezembro de 1998.

R.03-14.252: PROMESSA DE COMPRA E VENDA: PROMISSARIO COMPRADOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LOBATO, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com DENISE MAHELY CAETANO DIALESSANDRO LOBATO, portador da Carteira de Identidade nº 15054-D, expedida pelo CREA-RJ, em 21.05.76, inscrito no CPF sob o nº 028.208.207-78 - PROMITENTES VENDEDORES: ALAIN JEAN COSTILHES, assistido de sua mulher Vera Hercília Faria Pacheco Borges e MONIQUE COSTILHES KAPLAN, assistida de seu marido ALEXANDER SACHA KAPLAN, já qualificados. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 18.º Ofício do Rio de Janeiro, livro nº 6257, fls. 63 datada de 31.07.1998. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) Integralmente pagos. Imóvel Cadastrado no INCRA⁴ sob o nº 532.011.008.583-8. Angra dos Reis, 09 de dezembro de 1998.

a.ii. 2.º OFÍCIO "CARTÓRIO CARLOS FIRMO" – Angra dos Reis⁵ - Resultados da Pesquisa (Certidões emitidas).

- Ilha do Sandri __ imóvel situado na Ilha do Sandre, N. Sra. do Rosário de Mambucaba, neste município designado por Um terreno dividindo com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e mais com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra JOAQUINA MARIA DA ROSA, devidamente registrada sob o nº 1150, às fls. 202 do livro 3 em 17/11/1927 (NÃO CONSTANDO ANOTAÇÕES DE REGISTROS ANTERIORES E POSTERIORES).

- Ilha do Sandri __ imóvel situado na Ilha do Sandre, N. Sra. do Rosário de Mambucaba, 4.º distrito deste município, designado por: Uma data de terras confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA e mais com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra THEREZA MARIA DE JESUS, em 11/10/1927, devidamente registrada sob o nº 1143, às fls. 201 do livro 3 em 17/11/1927 (NÃO CONSTANDO ANOTAÇÕES DE REGISTROS ANTERIORES E POSTERIORES).

- Ilha do Sandri __ imóvel situado na Ilha do Sandre, designado por: Uma data de terras situada no local denominado Ilha do Sandre, 4.º distrito deste município, confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e com quem mais de direito e outra data de terras no lugar denominado Ilha do Sandre, 4.º distrito deste município, confrontando com JOAQUIM COELHO DOS SANTOS, PEDRO FONSECA de tal e com quem mais de direito, de propriedade de SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. que adquiriu por compra feita a OSVALDO PEDROSO VERGUEIRO E SUA

³ Neste imóvel não foram observadas benfeitorias.

⁴ Não consta da relação emitida pela SMF de Angra dos Reis.

⁵ Pesquisa realizada em maio de 2001.

MULHER, através da escritura pública de compra e venda, e transferência de terreno de marinha, lavrada nestas notas, no livro 084, fls. 221/224v em 20/08/1979, devidamente registrada sob o R.05 da matrícula 505 às fls. 265 do livro 2-A em 26.11.1979. Que de acordo com o citado R.05/505 o terreno tem uma área aproximada de 1.048,900 m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pela firma PLANAS - Planejamento Sociedade Civil Ltda., quanto aos terrenos alodiais e a área de 232.650,00m² quanto ao terreno de marinha. Consta da referida escritura alvará nº 2607 da delegacia do SPU, datado de 06/08/1979. CERTIFICO, ainda que a presente certidão foi feita em face da Av. 09 da matrícula 505, às fls. 153 do livro

- Ilha dos Búzios __ imóvel situado na Ilha dos Búzios, 2.º distrito deste município, designado por: Uma propriedade na Ilha dos Búzios dividindo por seus diversos lados com quem de direito, de propriedade de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, que o adquiriu no Juízo de Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, através da Carta de Arrematação extraída dos autos de executivo fiscal contra PEDRO FRANCISCO DA SILVA, pelo escrivão de Juízo dos Feitos em 03/12/1928, devidamente registrada sob o Nº 1318, às fls. 013 do livro 3-A em 15/02/1929.

a.iii. OFÍCIO ÚNICO – Parati⁶. Resultados da Pesquisa.

- Ilha de Araraquarinha __ LIVRO Nº 3-F. ANO: 1.972. - TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES. – Nº DE ORDEM: 3.114 - Anterior nº 976, fls. 121, do Livro 3-C. - DATA: 25 de Janeiro de 1.972. – CIRCUNSCRIÇÃO N. S. dos Remédios de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.- DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Ilha denominada ILHA DE ARARAQUARINHA, no 3.º distrito deste Município - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Situada em frente ao lugar Prainha, da baía de Mambucaba, com uma casa de palha. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: GUSTAVO MASSET JUNIOR, casado, fazendeiro, portador do CIC nº 008680437 e IVONN-E MASSET COSTILHES, viúva, de prendas domésticas, portadora do CIC nº 047.284.247, ambos brasileiros, residentes respectivamente à Rua Voluntários da Pátria, nº45 e Rua Siqueira Campos nº 7 – apto. 1.001, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.- NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Mabel Háne Masset, brasileira, viúva, proprietária, residente à Rua Siqueira Campos nº 7 – apto. 1.001, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação.- FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de doação lavrada aos 20 de dezembro de 1967, às fls. 61 v, do Livro de Notas nº 1.604, do Cartório do 11.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelo Tabelião Dr. Seraphim Gonçalves Pinto.- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 442.664,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), dentre outras propriedades.- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Nenhuma.- Paraty, 25 de janeiro de 1.972. (as.) Nilson Netto Dantas. Oficial Designado. AVERBAÇÕES: Protocolo 1-F. fls. 79, nº 2.509, em 24/1/72. (rubricado). O imóvel se acha cadastrado no INCRA sob nº 32 06 003 - 50571, com a área de 13,0 ha., módulo 30, nº de módulos 0,03 e fração mínima de parcelamento 13,0 ha. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 89730 - Série AGR, datada de 15/1/71 na importância de Cr\$ 18.900,00, dentre outras propriedades, com a avaliação fiscal de Cr\$ 700.000,00 da Subdiretora Regional da Fazenda Estadual desta cidade. Foram apresentadas as seguintes certidões negativas: Estadual, Municipal e de Executivos Fiscais, que nesta data, ficam arquivadas neste Cartório, do que dou fé. (as.) Nilson Netto Dantas - Oficial Designado.- NADA MAIS se continha no registro em questão do qual a presente certidão foi bem e fielmente extraída, a qual por se achar em tudo conforme e me reportando ao Livro no início declarado, dou fé.- Paraty, 18 de Abril de 2.001.- Eu, Celina Vieira Duarte Coelho, Substituta, Mat. 94/0790, a digitei, conferi, subscrevo e assino.

- Ilha de Araraquara __ Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, às fichas 1.069170/71/72, 1.356 e 2421, referente à matrícula 1.108, pelo qual se verifica que o imóvel constante de: UMA ILHA DENOMINADA "ARARAQUARA", com a área total de

⁶ Pesquisa realizada em Abril de 2001

Encarte 1 – Informações Gerais da UC

281.073,00 mts² (duzentos e oitenta e um mil e setenta e três metros quadrados), sendo área alodial de 176.835,00 mts² (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) e área de marinha 104.238,00 mts² (cento e quatro mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados), situada em Mambucaba, 3.º distrito deste Município.- CERTIFICADO DE CADASTRO DO INCRA Nº 523 020 011 495-0, com a área total de 20,0 ha., fração mínima de parcelamento 3,0 ha., modulo fiscal 16,0, nº de módulos fiscais 0,81 - PROPRIETÁRIO: Gustavo Leuzinger Masset, hoje Espólio. - REGISTROS ANTERIORES: 1. 142, fls. 201, Livro nº 3, 1.144, fls. 202, Livro nº 3; 1.283, fls. 4, Livro nº 3-A; 1.305, fls. 10, Livro nº 3-A; e 1.321, fls. 14, Livro nº 3-A, todos do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Angra dos Reis, neste Estado e 126, fls. 2/3, Livro nº 3-A, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 18 de setembro de 1.985. Eu, VJARAÚJO, Suboficial Designado, que datilografei. E eu, NNDANTAS, Oficial, que subscrevi e assino. (as.) NNDANTAS.

R-1-1108-PROTOCOLO Nº 2251 / R-2-1108-PROTOCOLO Nº 2252 / R-3-1108-PROTOCOLO Nº 2253 / R-4-1108-PROTOCOLO Nº 2253 / R-5-1108-PROTOCOLO Nº 2254 / R-6-1108-PROTOCOLO Nº 2255 / R-7-1108-PROTOCOLO Nº 2255 / R-8-1108-PROTOCOLO Nº 2255 / R-9-1108-PROTOCOLO Nº 2255 / R-10-1108-PROTOCOLO Nº 2255 / R-11-1108-PROTOCOLO Nº 2256 / R-12-1108-PROTOCOLO Nº 2257 / R-13-1108-PROTOCOLO Nº 2262 / AV-1-1108-PROTOCOLO Nº 2541 / AV-2-1108-PROTOCOLO Nº 2564 / R-14-1108-PROTOCOLO Nº 4478.

b. Secretaria Municipal de Fazenda – Município de Angra dos Reis.

b.i. Relação de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais, exercício de 1998/99, fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

Imóvel: Ilha Queimada Grande

Código: 523.011.011.274-6

Declarante: Clemente Hakim

Área Total : 4,5 hectares

Imóvel: Ilha Queimada Pequena

Código: 523.011.009.504-3

Declarante: Clemente Hakim

Área Total : 1,5 hectares

Imóvel: Ilha Pingo D'água

Código: 523.011.011.398-0

Declarante: Elenita Teixeira Lobo

Área Total : 1,7 hectares

Imóvel: Ilha Pingo D'água

Código: 523.011.008.230-8

Declarante: Pingo D'água Agric. e Pesqueira S/A

Área Total : 2,9 hectares

Imóvel: Ilha Samambaia

Código: 523.011.011.312-2

Declarante: Júlio Albano dos Santos

Área Total : 2,4 hectares

Imóvel: Ilha de Búzios Menor

Código: 523.011.015.415-5

Declarante: EMHAB – Emp. e Participações Ltda.

Área Total : 2,6 hectares

Imóvel: Ilha de Búzios Maior

Código: 523.011.015.423-6

Declarante: EMHAB – Emp. e Participações Ltda.

Área Total : 14,6 hectares

b.ii. Relação de ilhas cadastradas que compõem a Planta Geral do Município de Angra dos Reis.

Imóvel: Ilha de Imboassica

Cadastro: 01.20.001

Requerimento: 9.337/2000

Inscrição: 01.20.001.1475.001

Imóvel: Ilha do Sandre

Cadastro: 04.03.001 a 04.03.011

Requerimento: 3.420/1982

Inscrição: Diversas

Imóvel: Ilha Samambaia

Cadastro: 01.04.001

Requerimento: 7.862/1994

Inscrição: 04.04.001.0957.001

Imóvel: Ilha dos Búzios

Cadastro: 01.16.001

Requerimento: 4.454/1984

Inscrição: 01.16.001.1539.001

Imóvel: Ilha dos Búzios Pequena

Cadastro: 01.16.002

Requerimento: 4.454/1984

Inscrição: 01.16.002.0636.001

Nota: Nos limites circunscritos ao Município de Angra dos Reis, não há informações, segundo a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sobre as demais ilhas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios.

c. Secretaria Municipal de Fazenda – Município de Parati.

Por problemas estruturais encontrados na Prefeitura de Parati, não foi possível obter quaisquer informações, até o presente, referentes às ilhas que compõem a E.E.Tamoios, situadas nos limites do referido município.

d. Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

d.i. Pesquisa Documental

Foram gentilmente cedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cópia das CERTIDÕES emitidas pela Delegacia de Patrimônio da União, no Estado do Rio de Janeiro, para os seguintes imóveis: ILHA JURUBAÍBA, ILHA ARARAQUARINHA, ILHA DAS PALMAS, ILHA DO CATIMBAU, ILHOTE PEQUENO, LAJE ENTRE A ILHA DE BÚZIOS PEQUENA E A ILHA DAS COBRAS, ILHA TUCUM DE DENTRO, ILHA TUCUM, PEDRA PELADA, ILHA DO SABACU, ILHA DOS GANCHOS, ILHA ARAÇATIBA DE DENTRO, ILHA ARAÇATIBA DE FORA, ROCHEDO SÃO PEDRO, LAJE DO CESTO, ILHA DAS COBRAS, ILHA QUEIMADA PEQUENA, ILHA QUEIMADA GRANDE, ILHA IMBOASSICA, ILHA ZATIN, ILHA DE BÚZIOS PEQUENA, ILHA DE BÚZIOS, ILHA COMPRIDA (TARITUBA), ILHA SAMAMBAIA, ILHA DO ALGODÃO, ILHA ARARAQUARA, ILHA DO PINGO D'ÁGUA, ILHOTA GRANDE.

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4945/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 128v/130, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA JURUBAÍBA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4946/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 130/131v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA ARARAQUARINHA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-7036/83, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 4v/5v, do livro nº 10_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DAS PALMAS – baía da Ilha Grande – Paraty – Rio de Janeiro, aos 08 dias do mês de novembro de 1984. Emitida em 22/11/1984;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5141/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 174/175, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DO CATIMBAU – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

Encarte 1 – Informações Gerais da UC

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4942/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 172v/173v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHOTE PEQUENO – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5146/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 171/172, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado LAJE ENTRE A ILHA DE BÚZIOS PEQUENA E A ILHA DAS COBRAS – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5138/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 162/163, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA TUCUM DE DENTRO – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5148/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 160v/161v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA TUCUM – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5145/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 159/160, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado PEDRA PELADÁ – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5136/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 157v/158v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DO SABACU – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5140/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 156/157, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DOS GANCHOS – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5135/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 154v/155v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA ARAÇATIBA DE DENTRO – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;
- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5134/82, solicitando certidão.

Encarte 1 – Informações Gerais da UC

CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 153/154, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA ARAÇATIBA DE FORA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5142/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 151/152v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ROCHEDO SÃO PEDRO – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5144/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 149v/151, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado LAJE DO CESTO – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5125/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 146v/148, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DAS COBRAS – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5132/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 145/146, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA QUEIMADA PEQUENA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5131/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 144, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA QUEIMADA GRANDE – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5130/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 142/143, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA IMBOASSICA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5129/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 140v/141v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA ZATIN – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5124/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 139/140, do livro nº 9_Entrega, consta o

Encarte 1 – Informações Gerais da UC

TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DE BÚZIOS PEQUENA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5123/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 137v/138v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DE BÚZIOS – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-5121/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 136/137, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA COMPRIDA (TARITUBA) – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4949/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 134v/135v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA SAMAMBAIA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4948/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 133/134, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DO ALGODÃO – Paraty – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-4947/82, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 131v/133, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA ARARAQUARA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-44419/78, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 175/176v, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHA DO PINGO D'ÁGUA – Angra dos Reis – Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de julho de 1983. Emitida em 17/11/1983;

- REQUERIMENTO do Ministério do Interior – Secretaria Especial do Meio Ambiente, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-51214/78, solicitando certidão. CERTIDÃO do Ministério da Fazenda – Serviço do Patrimônio da União – Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, certificando que, às fls. 111/112, do livro nº 9_Entrega, consta o TERMO DE ENTREGA do próprio nacional denominado ILHOTA GRANDE – Paraty – Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 1982. Emitida em 17/11/1983.

- OBSERVAÇÃO:___ Não foi constatada a CERTIDÃO para a denominada ILHA DO SANDRI, componente da Estação Ecológica de Tamoios.

1.5.2. Condicionantes

As seguintes CONDICIONANTES, à entrega do próprio nacional, encontram-se presentes em todas as CERTIDÕES emitidas pela Delegacia de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro:

CLÁUSULA SEGUNDA “ pelo presente instrumento é feita a entrega do próprio nacional ao MINISTÉRIO DO INTERIOR – SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA), a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, i.e., criação de uma Estação Ecológica, de acordo ”;

CLÁUSULA TERCEIRA “ que na forma do citado decreto-lei nº 9760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: - a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional a administração do Serviço de Patrimônio da União, independente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita a confirmação dois anos após a lavrara deste instrumento, cabendo ao Serviço de Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79, §1.º); c) não poderá ser permitido a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art.79, §2º)”. citação

1.5.3. Resultados da Entrevista Direta

Como resultado das entrevistas aplicadas aos “moradores”, ou “ocupantes”, ou “proprietários”, foi observado que das 29 (vinte nove) ilhas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios, 08 (oito) apresentaram evidências de ocupação, correspondendo a 28% do total (Figura 1-1). Nesse universo das 08 (oito) ilhas pode ser encontrado:

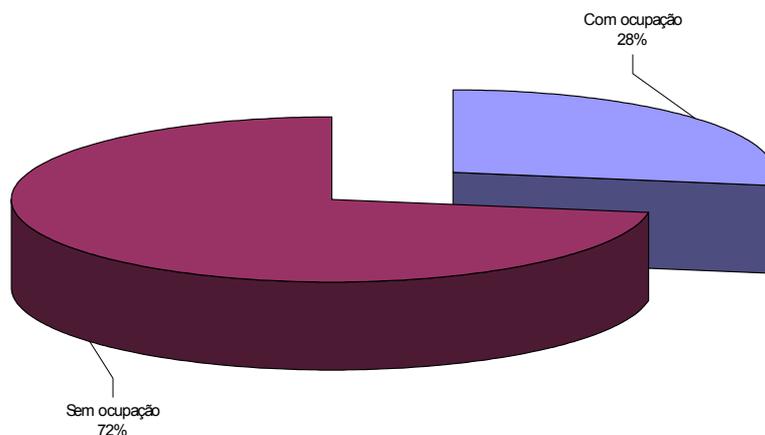


Figura 1-1: Percentual de ocupação das ilhas da Estação Ecológica de Tamoios (entrevistas/2001).

Quanto às ilhas com sinais de ocupação, observou-se o seguinte:

Em duas (25%) não foi possível localizar qualquer morador;

Em outras duas (25%) existe mais de uma família ocupante, podendo ser descrito como mais de um proprietário;

Em cinco ilhas (62,5%) o regime de ocupação é em tempo integral, i.e., vivem exclusivamente no local (Figura 1-2);

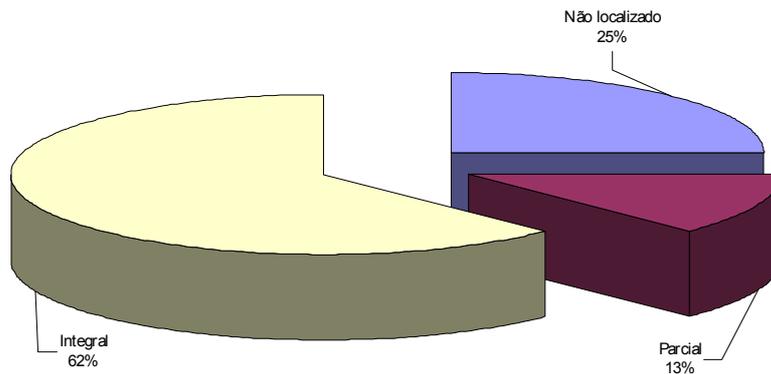


Figura 1-2: Percentual do regime de ocupação das ilhas da Estação Ecológica de Tamoios (entrevistas/2001).

Em duas ilhas (25%) o entrevistado e único localizado, tinha vínculo empregatício verbal (caseiro) com o proprietário, não possuindo registro;

Em quatro ilhas (50%) a finalidade do imóvel é residencial, e em duas (25%) a finalidade é simultaneamente residencial e comercial, sendo esta última atividade ligada ao serviço de alimentação e bar para turistas (Figura 1-3);

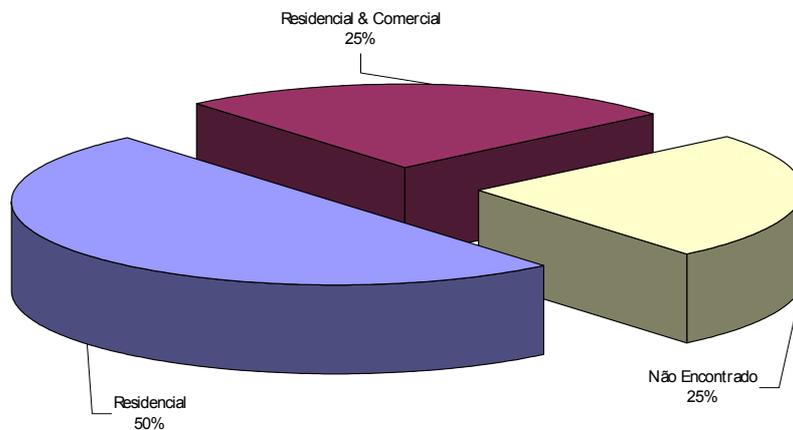


Figura 1-3: Percentual de ocupação segundo a finalidade do imóvel nas ilhas da Estação Ecológica de Tamoios (entrevistas/2001).

A estrutura familiar em três ilhas (37,5%) é de casal e dois filhos, em duas (25%) é de mais de cinco integrantes e em uma ilha é de casal sem filhos (Figura 1-4);

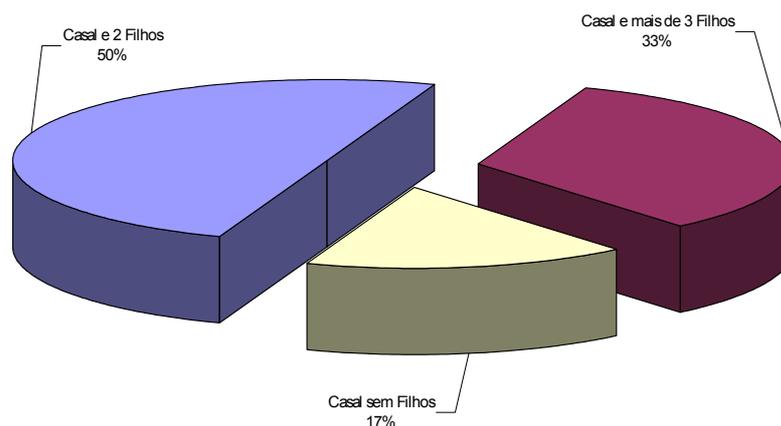


Figura 1-4: Percentual de ocupação segundo a estrutura familiar nas ilhas da Estação Ecológica de Tamoios (entrevistas/2001).

Em cinco ilhas (62,5%) existem benfeitorias relacionadas a espécies vegetais (roças, plantios, hortas, paisagismo, etc...);

Em quatro ilhas (50%) existe uma única casa sede; e nas outras quatro, mais de um imóvel (2.º casa sede ou de caseiro);

Em uma ilha encontra-se uma construção paralisada, não concluída;

Em duas ilhas (25%) as pessoas desenvolvem algum tipo de atividade econômica paralela (pesca, maricultura, etc...), em duas (25%) a atividade econômica principal não se relaciona com o local ou o mar;

1.6. Limites da Estação Ecológica de Tamoios

Com relação aos limites da Estação Ecológica de Tamoios verifica-se, no decreto de sua criação, que a mesma abrange terras dos Municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao se proceder à locação das coordenadas geográficas na base digitalizada e georreferenciada, constataram-se divergências entre coordenadas de algumas ilhas e a posição das mesmas mostradas nos mapas que serviram de base a esse trabalho. Cabe salientar que o decreto de criação fornece um par a mais de coordenadas.

São as seguintes as ilhas que apresentaram problemas de coordenadas geográficas: Pingo d'Água, Imboassica, Sandri, Algodão, Rochedo de São Pedro, Ilhota Pequena, Laje do Cesto, Araraquarina, Samambaia, Tucum e Catimbaú.

Conforme mostra a Ficha Técnica da Unidade de Conservação (Quadro 1-1), a Estação Ecológica de Tamoios apresenta 96,64% (8.407,1234ha) de sua área total (8.699,7460ha) como área marinha e apenas 3,36% (292,6226 ha) como área terrestre.

Essas áreas marinhas, decorrentes do entorno de 1km a partir do limite terrestre das ilhas, resulta na formação de 12 blocos, alguns com apenas uma ilha, e outros, pela proximidade, de várias ilhas. O Quadro 1-1 mostra a composição desses blocos, com as respectivas extensões terrestres e marinhas.

Além dos limites da estação, devem ser consideradas suas zonas de amortecimento e área de influência. Os critérios utilizados para delimitação das mesmas são discutidos no Encarte 4 – Contexto Regional.

Quadro 1-4: Blocos de ilhas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios

Bloco	Ilhas componentes	Área (ha)			
		Terrestre	Entorno marinho	Área total	%
1	Imboassica, Queimada Grande e Queimada Pequena	19,0025	924,8512	943,85	10,85
2	Zatim	1,1688	393,6632	394,83	4,54
3	Cobras, Búzios, Búzios Pequena, Pedra Pelada e Laje	34,7081	931,9430	966,65	11,11
4	Araçatiba de Dentro, Araçatiba de Fora e Sabacu	1,8401	669,1521	670,99	7,71
5	Pingo d'água e Tucum de dentro	4,0392	505,4692	509,51	5,86
6	Tucum	1,3973	273,1513	274,55	3,15
7	Sandri, Algodão e Samambaia	129,3528	1.634,9886	1764,34	20,28
8	Araraquara, Araraquarina, Jurubaíba e Rochedo de São Pedro	65,9866	1.159,7863	1225,77	14,09
9	Comprida, Ilhota Grande, Ilhota Pequena e Laje do Cesto	30,4111	926,3440	956,76	11,00
10	Palmas	2,6918	365,8794	368,57	4,24
11	Ganchos	0,7892	345,4297	346,22	3,98
12	Catimbaú	1,2371	276,4655	277,70	3,19
Total		292,6246226	8.407,123535	8.699,74	100,00

1.7. Diagnóstico Expedito

O Quadro 1-5 apresenta um diagnóstico expedito das ilhas e seus entornos marinhos, ocorrido no ano de 2000, no qual é destacada a presença da ocupação antrópica, demais atividades conflitantes, estado geral da vegetação e presença de aves marinhas.

Quadro 1-5: Diagnóstico expedito das ilhas que compõem a Estação Ecológica de Tamoios

Ilha, ilhota, laje, rochedo	Baía	Observações de campo
1) Ilha Araraquara	Ilha Grande.	Com ocupação; pesca; áreas degradadas; presença de água doce; refúgio de embarcações durante as tempestades; caverna; vegetação arbórea em bom estado de conservação, com presença de exóticas.
2) Ilha Jurubaíba	Ilha Grande	Sem ocupação; sinais de ocupação temporária; cais; vegetação arbórea em bom estado de conservação, com presença de exóticas.
3) Ilha das Palmas	Ilha Grande	Com ocupação; taludes artificiais; cais; parte da ilha degradada; vegetação arbórea remanescente em razoável estado de conservação, com presença de exóticas.
4) Ilha das Cobras	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação, turismo subaquático.

Ilha, ilhota, laje, rochedo	Baía	Observações de campo
5) Ilhota Pequena	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; ocorrência visível de interesse geológico.
6) Ilhota Grande	Ilha Grande	Com ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação, com presença de exóticas.
7) Ilha dos Ganchos	Ilha Grande	Com ocupação; taludes artificiais; cais; turismo subaquático; cobertura vegetal totalmente alterada, com abundante presença de exóticas.
8) Ilha Araraquarina	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; áreas com colonização primária.
9) Laje Pedra Pelada	Ilha Grande	Sem ocupação; ausência de vegetação; rocha.
10) Ilha Araçatiba de Fora	Ribeira	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação.
11) Ilha Araçatiba de Dentro	Ribeira	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação.
12) Ilha do Catimbaú	Ilha Grande	Com ocupação residencial e comercial; taludes artificiais; cais; cobertura vegetal totalmente alterada, com abundante presença de exóticas.
13) Ilha Imboassica	Ilha Grande	Com ocupação; vegetação arbórea em razoável estado de conservação, porém com presença de exóticas; sinais de desmatamento; brocamento da floresta.
14) Ilha Queimada Grande	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea remanescente em bom estado de conservação; parte da ilha degradada coberta por capim.
15) Ilha Queimada Pequena	Ilha Grande	Em processo de ocupação; vegetação arbórea em razoável estado de conservação.
16) Ilha Zatin	Ilha Grande	Sem ocupação; ausência de vegetação; rocha.
17) Ilha do Algodão	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; áreas com colonização primária; pesca.
18) Ilha Comprida (Tarituba)	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; áreas com colonização primária; turismo; ilha vizinha com restaurante; zona de intensa navegação.
19) Ilha do Sandri	Ilha Grande	Com ocupação; provisão própria de água potável (mina); taludes artificiais; cais; vegetação arbórea em bom estado de conservação; áreas com colonização primária; pesca. Ponto de monitoramento da Eletronuclear.
20) Ilha Samambaia	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; áreas com colonização primária. Ponto de monitoramento da Eletronuclear.
21) Ilha do Tucum	Ribeira	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação; pesca.

Ilha, ilhota, laje, rochedo	Baía	Observações de campo
22)Ilha Tucum de Dentro	Ribeira	Com ocupação; taludes artificiais; cais; vegetação arbórea em bom estado de conservação, com presença de exóticas; pesca.
23)Ilha de Sabacu	Ribeira	Sem ocupação; vegetação arbórea em razoável estado de conservação; pesca.
24)Ilha do Pingo d'Água	Ribeira	Sem ocupação; fazenda marinha; taludes artificiais; cais; vegetação arbórea em bom estado de conservação, com presença de exóticas.
25)Ilha dos Búzios	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação.
26)Ilha dos Búzios Pequena	Ilha Grande	Sem ocupação; vegetação arbórea em bom estado de conservação, e vegetação rupestre devido a condições edáficas (solo raso).
27)Laje do Cesto	Ilha Grande	Sem ocupação; ausência de vegetação; rocha. Presença de aves marinhas.
28)Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena	Ilha Grande	Sem ocupação; presença de cactáceas; rocha. Presença de aves marinhas.
29)Rochedo de São Pedro	Ilha Grande	Sem ocupação; presença de construção; presença de vegetação arbustiva, cactáceas e bromeliáceas; rocha. Presença de aves marinhas.

Fonte: Levantamento expedito efetuado nas ilhas, 2000.